



**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A EMPRESA SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. **Leonardo Gomes do Nascimento**, doravante denominado **INTERVENIENTE** e do outro lado a **SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sediada à AV. Prof. Sandoval Arroxelas, nº 580, Ponta Verde, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.304/0001-90, Inscrição Estadual nº 24.221.4053, e-mail: [contato@srlocadora.com.br](mailto:contato@srlocadora.com.br) neste ato representada por sua sócia **Soraya Miranda Ferreira Carnaúba**, CPF nº 397.524.024-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0311-0020/2022 embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e nos Arts. 57, § 1º, I e IV e 65, I, “a” §1º, ambos da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 08/2019 firmado entre as partes em 27 de março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia **25/03/2022 ATÉ 25/03/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O reajuste contratual utilizou o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no percentual de 10,797090%** aplicado sobre o valor Mensal de R\$ 25.248,00 (vinte cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), passando o **Valor Mensal Reajustado para R\$ 27.972,16** (vinte sete mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) e o **Valor Anual Reajustado para R\$ 335.688,59**



**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

(trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos de acordo com a CLÁUSULA do Edital e conforme planilha abaixo:

ITEM/Q UANTIT ATIVO	DESCRÇÃO	VALOR DO CONTRATO		VALOR REAJUSTADO - Índice de Reajuste 10,5996%		
		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO	
01	16 unid	Veículo automotor com motorização mínima de 1000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado	R\$ 25.248,00	R\$ 302.976,00	R\$ 27.972,16	R\$ 335.688,59

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula TERCEIRA, para o exercício de 2022 será a indicada abaixo.

Unidade orçamentária: 0018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;  
Funcional Programática: 26.782.0001.2015  
Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
Funcional Programática: 10.122.0001.6001;  
Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;  
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;  
Projeto/Atividade: 8001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
Funcional Programática: 12.361.0002.4001;  
Projeto/Atividade: 4001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA;



É pra fazer. É pra cuidar.

**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Décima Oitava do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

RENATO  
REZENDE  
ROCHA  
FILHO:0374921  
71461

Assinado de forma  
digital por RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:0374927146  
Dados: 2022.03.25  
09:48:23 -03'00'

Pilar/AL, 25 de março, de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**  
CONTRATANTE

Leonardo Gomes do Nascimento  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
INTERVENIENTE

ASSINADO DIGITALMENTE  
SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://sempro.gov.br/assinador-digital>



Soraya Miranda Ferreira Carnáuba  
**SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
CONTRATADA